



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Vereadora Luiza Ribeiro**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

*Institui a Frente Parlamentar em Defesa das Favelas e Respeito à Cidadania dos seus Moradores.*

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, a Frente Parlamentar em Defesa das Favelas e Respeito à Cidadania dos seus Moradores.

**Parágrafo único:** A frente parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, reunir-se em outro local, inclusive fora dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a natureza e relevância dos temas a serem tratados.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em Defesa das Favelas e Respeito à Cidadania dos seus Moradores é um órgão político de caráter suprapartidário, que tem por finalidade:

**I** - desenvolver e viabilizar a realização de estudos que visem ao fomento do crescimento socioeconômico das favelas e à promoção do respeito à cidadania dos seus moradores, de forma a garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural;

**II** - debater e promover planos e atividades que apresentem relação direta e indireta com as favelas e periferias e o respeito à cidadania dos seus moradores;

**III** - realizar audiências públicas, reuniões públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas voltadas à regularização da moradia de natureza popular e ao desenvolvimento socioeconômico das favelas e periferias;

**IV** - concentrar esforços na elaboração de projetos legislativos que versem sobre urbanização, educação, empreendedorismo e segurança voltados ao desenvolvimento das comunidades;

**V** - apresentar proposições legislativas que visem ao fortalecimento das políticas públicas voltadas para as favelas e periferia de Campo Grande;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Vereadora Luiza Ribeiro**

---

**VI** - acompanhar o processo legislativo quanto às proposições que disponham sobre políticas públicas de saúde, educação, habitação, saneamento, cultura, esporte, lazer e cidadania dos moradores das favelas e das periferias;

**VII** - promover, difundir e incentivar campanhas que visem a conscientização social para o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas voltadas aos moradores das favelas e periferias;

**VIII** - articular com os governos federal, estadual e municipal, assim como com a sociedade civil organizada, para integrar políticas públicas e iniciativas de atividades que incentivem a profissionalização dos agentes e moradores envolvidos no desenvolvimento das comunidades;

**IX** - estimular agendas e ações que promovam e estabeleçam planejamento e gerenciamento de políticas públicas para as favelas e a plena cidadania dos moradores, que objetivem a elaboração e implantação de projetos;

**X** - apoiar programas de capacitação nas áreas educacional, científica, profissional, ambiental, tecnológica e industrial, objetivando formar agentes multiplicadores;

**XI** - fomentar a discussão sobre o empreendedorismo como gerador de renda, empregos e desenvolvimento econômico das comunidades;

**XII** - estimular o desenvolvimento de projetos culturais, de esporte e de lazer, que integrem os moradores das comunidades;

**XIII** - atuar no sentido de que sejam contemplados no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) os programas, projetos e atividades referentes à implantação e operacionalização da Frente das Favelas;

**XIV** - promover a divulgação de suas atividades no âmbito do Parlamento Municipal e perante a sociedade.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em Defesa das Favelas e Respeito à Cidadania dos seus Moradores será composta conforme ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Vereadora Luiza Ribeiro**

---

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Campo Grande prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar em Defesa das Favelas e Respeito à Cidadania dos seus Moradores.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

**LUIZA RIBEIRO**  
Vereadora – PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Vereadora Luiza Ribeiro**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução visa à criação e registro da Frente Parlamentar em Defesa das Favelas e Respeito à Cidadania dos seus Moradores, de natureza suprapartidária, plural e permanente, representando iniciativa parlamentar extremamente importante, para que os moradores de favelas na cidade de Campo Grande tenham seus direitos defendidos e esta Casa de Leis se engaje na causa da promoção do desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural das comunidades.

Entre 2010 e 2019, conforme dados do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o número de favelas em Campo Grande saltou de 3 para 38. Certamente na atualidade, após as consequências da pandemia, esse número seja ainda maior. Na ocasião da pesquisa, foram identificadas 38 localidades, com 4.516 domicílios em condições precárias e cerca de 8.050 pessoas.

As favelas são territórios com enorme potência econômica, cultural e social. Nelas vivem milhares de pessoas que superam cotidianamente várias expressões da pobreza para garantir o sustento de suas famílias, estabelecer relações de afeto, manifestar sua cultura, praticar esporte, organizar-se politicamente, etc.

A existência das favelas reflete um antigo e persistente modelo de desenvolvimento excludente, que priva uma grande parcela da população da maioria dos benefícios da urbanização e, conseqüentemente, do exercício de seus direitos fundamentais.

A falta de infraestrutura básica é uma das principais questões enfrentadas pelas favelas brasileiras, afetando diretamente a qualidade de vida de seus moradores. Várias dessas comunidades convivem, por exemplo, com a ausência de água potável, energia elétrica, saneamento básico, escolas e unidades de saúde, entre outros direitos fundamentais.

Integrar as favelas à cidade formal e assegurar aos seus moradores o exercício da cidadania significa, na prática, reparar uma dívida histórica que o Estado Brasileiro, como representante político da sociedade, possui para com o seu povo, bem como proporcionar às atuais e futuras gerações um horizonte de emancipação. Defender o desenvolvimento dessas comunidades é requisito primordial para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, objetivo fundamental constitucional da República Federativa do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Vereadora Luiza Ribeiro**

---

Esse esforço de dar visibilidade ao tema tem sido levado à cabo pelos movimentos sociais, a exemplo da Central Única das Favelas - CUFA, que ganhou protagonismo e visibilidade nos últimos anos pelo trabalho que realiza em prol do empoderamento dos moradores das favelas.

Frise-se, por oportuno, que Frente Parlamentar com o mesmo objeto foi instituída pela Câmara dos Deputados, por iniciativa do Deputado Washington Quaquá (PT/RJ), composta por 201 parlamentares de diversos partidos, como PT, PCdoB, Republicanos, Novo, PP, MDB, PL, PDT, PSD, Cidadania, Solidariedade, PSB, PV, Avante, PSOL, União Brasil, PSDB, Podemos, Patriota e PSC, representando todos os entes Federados, exceto o Estado do Mato Grosso.

Dessa forma, é importante que esta Casa se junte a esse esforço e atue, de forma expressiva, na defesa, proposição, acompanhamento e apoio das iniciativas destinadas à promoção do desenvolvimento urbano e humano das favelas, o que certamente impactará na elevação da qualidade de vida da população em geral.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

**LUIZA RIBEIRO**  
Vereadora - PT